

**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****PORTARIA Nº 2.508, DE 10 DE JUNHO DE 2016**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53900.040138/2015-59, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria no 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA, executante do serviço de RTV, em caráter primário, no município de Clementina, estado de São Paulo, utilizando o canal 17 (dezesete), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV SÃO JOSE DO RIO PRETO S.A, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA CORRÊA

**PORTARIA Nº 2.528, DE 10 DE JUNHO DE 2016**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53900.041931/2015-75, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria no 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, executante do serviço de RTV, em caráter secundário, no município de Riolândia, estado de São Paulo, utilizando o canal 11 (onze), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV SÃO JOSE DO RIO PRETO S/A, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA CORRÊA

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA****PORTARIA Nº 2.486, DE 10 DE JUNHO DE 2016**

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53900.051936/2015-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MELEIRO a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Avenida 7 de Setembro, nº 561, Centro, para a Avenida 7 de Setembro, nº 122, Centro, na localidade de MELEIRO/SC. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 653, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2005, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 128, publicado no Diário Oficial da União de 03 de julho de 2007, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53100.000767/2004.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 28º49'54" S e longitude em 49º38'05" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE ALMEIDA DA SILVA

**PORTARIA Nº 2.556, DE 10 DE JUNHO DE 2016**

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53900.068070/2015-72, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Manuel Ferreira Veras, José Teles da Silva a transferir o local de instalação do sistema irradiante da RUA DA PRAIA, S/Nº, para a AVENIDA JOÃO OLDERNES FIUZA LIMA, S/Nº, na localidade de BITUPITA, município de BARROQUINHA/CE. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 454, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2008, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 134, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2010, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.003550/2008.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 02º53'36" S e longitude em 41º16'18" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE ALMEIDA DA SILVA

**Ministério da Cultura****FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES****PORTARIA Nº 133, DE 7 DE JUNHO DE 2016**

O Presidente Interino da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004, em conformidade com a Portaria nº 020 de 19/02/2016, publicada no DOU de 22/02/2016, que instituiu o Edital Prêmio Arte Monumento Brasil2016, resolve tornar público o resultado final, que está disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

A pontuação atribuída ao projeto EAM 201 - Espectros Olímpicos foi revista na fase de análise dos recursos quanto à etapa do resultado de seleção, modificando assim sua pontuação final.

REINALDO DA SILVA VERÍSSIMO

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO  
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA****PORTARIA Nº 32, DE 17 DE JUNHO DE 2016**

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I- Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II- Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

III- Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

IV- As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental, exceto as autorizações referentes ao Nível II, que correspondem à anuência do Iphan à Licença de Instalação dos empreendimentos;

V- As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos projetos e programas autorizados na presente portaria, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do empreendimento.

VI- Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VII- Condicionar a eficácia das presentes permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/88.

VIII- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEL MENDES NAJJAR

**ANEXO I**

01-Processo n.º 01506.004109/2015-82  
Projeto: Prospecção Arqueológica para o Loteamento Cotelongo

Arqueólogo Coordenador: Wagner Gomes Bernal  
Apoio Institucional: Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar

Área de Abrangência: Município de Cotia, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 09 (nove) meses  
02- Processo n.º 01502.001327/2016-86

Projeto: Monitoramento e Resgate Arqueológico Complexo Eólico Ventos da Bahia (Fase 1)

Arqueólogo Coordenador: Paulo Eduardo Zanettini

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Paleontologia - Universidade do Estado da Bahia

Área de Abrangência: Municípios de Bonito e Mulungu do Morro, Estado da Bahia

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

03-Processo n.º 01514.004302/2015-14

Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica, Fazenda Chorona DNPM 830560/1980

Arqueóloga Coordenadora: Rafaela Fonseca de Oliveira

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Município de Miraf, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 02 (dois) meses

04-Processo n.º 01502.001377/2016-63

Projeto: Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial para o Complexo Eólico Cristalândia

Arqueóloga Coordenadora: Flávia Prado Moi

Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas Bahia - Universidade Estadual de Santa Cruz - NE-PAB/UESC

Área de Abrangência: Municípios de Brumado, Rio de Contas e Dom Basílio, Estado da Bahia

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

05-Processo n.º 01508.000464/2016-43

Projeto: Prospecção Arqueológica na Área Diretamente Afetada da CGH Santo Antônio

Arqueóloga Coordenadora: Tatiana Costa Fernandes

Apoio Institucional: Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Cultura - Museu Paranaense

Área de Abrangência: Municípios de Assis Chateaubriand e Jesuítas, Estado do Paraná

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

06- Processo n.º 01514.003894/2013-95

Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica - Fazenda Santa Cecília

Arqueóloga Coordenadora: Rafaela Fonseca de Oliveira

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

07-Processo n.º 01506.004471/2016-34

Projeto: Acompanhamento Arqueológico das Áreas de Ampliação do Reservatório Taiaçupeba

Arqueólogo Coordenador: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira

Apoio Institucional: Prefeitura Municipal de Jahu - Museu Municipal de Jahu

Área de Abrangência: Municípios de Suzano e Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

08-Processo n.º 01421.001243/2013-08

Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial do Parque Eólico Vila Pará II

Arqueóloga Coordenadora: Marluce Lopes da Silva

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia - Larq/NEHAD - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Área de Abrangência: Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte

Prazo de Validade: 03 (três) meses

**ANEXO II**

01-Processo n.º 01502.000673/2015-66

Projeto: Monitoramento em determinadas ruas do centro histórico de Jacobina na finalização das obras de saneamento da Embasa

Arqueóloga Coordenadora: Leila Maria Ribeiro Almeida

Apoio Institucional: Museu Arqueológico da Embasa

Área de Abrangência: Município de Jacobina, Estado da Bahia

Prazo de Validade: 09 (nove) meses

**ANEXO III**

01-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Companhia Hidrelétrica do São Francisco

Empreendimento: Ampliação da Subestação Santana do Matos II

Processo n.º 01421.001348/2015-11

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico de Ampliação da Subestação Santana dos Matos II

Arqueólogo Coordenador: Onésimo Jerônimo Santos

Apoio Institucional: Museu Câmara Cascudo - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Área de Abrangência: Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte

Prazo de Validade: 06 (seis) meses

02-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Sintertec Minerais Industriais Ltda.

Empreendimento: Lavra a Céu Aberto em Áreas Cársticas - Mineração no DNPM 832083/2011

Processo n.º 01514.005503/2015-39